

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 033/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 033/2015 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de obrigoimento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físicos/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

**MOTIVAÇÃO:** Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

**DATA:** 02 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto.  
**CONTRATADA:** Bevel Beltrão Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA:** 30/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.  
Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:  
31 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Bevel Beltrão Veículos Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

**DATA:** 06 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.  
**QUANTIDADE:** 1.000 TON.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.  
Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:  
31 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, em sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.  
**QUANTIDADE:** 1.000 TON  
**VALOR TOTAL:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
**DATA:** 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Eder Altino Kobs.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.  
**QUANTIDADE:** 960 Horas  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21 EDER ALTINO KOB'S  
Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:  
31 EDER ALTINO KOB'S, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 23.074.926/0001-77, situada na Rua Paraná, nº 674, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2015, lavrada em 01 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores e equipamentos periféricos do Município de Planalto.

**EMPRESA:** Eder Altino Kobs  
**QUANTIDADE:** 960 Horas  
**VALOR TOTAL:** R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).  
**DATA:** 06 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Indrel - Ind de Refrigeração Londrinense Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
**QUANTIDADE:** 01 (uma)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada visando aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21 INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.  
Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:  
31 INDREL - IND DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 78.589.504/0001-80, situada na Av. Tiradentes, nº 4155, Jardim Rosário, Município de Londrina, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 069/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 40.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 093/2015 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físicos/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

**MOTIVAÇÃO:** Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 02 de outubro de 2015  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 074/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito em Planalto, realizou Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 074/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a computador/videogravador das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA Nº 077/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a aquisição de placas, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Dahmer e Lorenzetti Ltda.  
 QUANTIDADE: 12 (doze)  
 VALOR: R\$ 3.626,80 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)  
 DATA: 07 de outubro de 2015  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de camisetas, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Marisa Beyer.  
 QUANTIDADE: 174 (cento e setenta e quatro) mil e oitocentos e setenta e dois reais)  
 VALOR: R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)  
 DATA: 07 de outubro de 2015  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA Nº 079/2015**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Elmer Francisco Ritter  
 VALOR: R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e vinte reais)  
 DATA: 08 de outubro de 2015  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015**

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015  
 CONTRATADE: Município de Planalto.  
 CONTRATADE: Bevel Beltrão Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA: 30/12/2015  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislações correlatas, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREGÃO, referente:

1 - Objeto da Licitação  
 Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

2 - Empresa Participante:  
 2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.  
 Situação: Classificada

3 - Empresa Vencedora:  
 3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

4 - Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial nº 066/2015 de 17 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.  
 Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.  
 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 066/2015, lavrada em 30 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Bevel Beltrão Veículos Ltda.  
 VALOR TOTAL: R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).  
 DATA: 06 de setembro de 2015  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015**

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015  
 CONTRATADE: Município de Planalto  
 CONTRATADE: Cam Minerado e Britagem de Pedra Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo CBUQ (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente taxa C, com teor de no mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.  
 QUANTIDADE: 1.000 TON.  
 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016  
 MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 28 de setembro de 2015 08:38  
**Para:** "Marlene Rauber" <marlene.rauber@hotmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; Proposta.esl; RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** convite 033/2015

bom dia marlene  
segue anexo edital de licitação

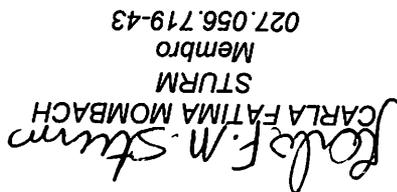
28/09/2015

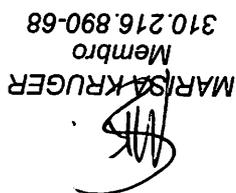
**EDITAL CONVITE Nº 033/2015**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
DAS PROPOSTAS**

Aos dois dias de outubro de 2015 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 033/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação:

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 033/2015

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **03/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **02/10/2015, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 02/10/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 02/10/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais.	36	UN/MÊS	920,00	33.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>33.120,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 033/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 033/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
  - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
  - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 02 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 02 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

### 10 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2 - A contratada deverá atender mediante autorização por escrito os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde/Assistência Social deste Município de Planalto;

10.3 - Manter o estabelecimento em funcionamento 07 (sete) dias semanais, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.4 - Fornecer alimentação, sendo 06 (seis) refeições diárias, confeccionadas de acordo com cardápio elaborado por uma Nutricionista e alimentação especial ou por sonda, quando o estado do abrigado assim exigir;
- 10.5 - Fornecer roupas de uso pessoal ao abrigado, bem como camas, travesseiros, cobertores, roupas de cama e banho, calçados, etc;
- 10.6 - Fornecer aos abrigados os cuidados em geral e de higiene, tais como: banhos e troca de fraldas, escovação dentária, cortes de unhas, cabelos e barba, auxílio para alimentação, nos casos em que o abrigado não puder alimentar-se sozinho, etc;
- 10.7 - A CONTRATADA responsabilizar-se pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;
- 10.8 - Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome do usuário acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- 10.9 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- 10.10 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11 - Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de outubro de 2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 033/2015**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº  
033/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de  
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,  
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e  
praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

}



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 033/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 033/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONVITE N° 033/2015

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 033/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 033/2015**

**ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 033/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 033/2015

### ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 033/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 033/2015**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 033/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2015 CONVITE Nº ...../2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
	Prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais.	36	UN/MÊS		
<b>TOTAL</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**DOTAÇÕES**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Solicitar a execução dos serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim a empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;
- Emitir as requisições dos serviços pela Secretaria de Ação Social, quando houver necessidade, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Saúde/Assistência Social, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Atender mediante autorização por escrito os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde/Assistência Social deste Município de Planalto;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Manter o estabelecimento em funcionamento 07 (sete) dias semanais, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- d) Fornecer alimentação, sendo 06 (seis) refeições diárias, confeccionadas de acordo com cardápio elaborado por uma Nutricionista e alimentação especial ou por sonda, quando o estado do abrigado assim exigir;
- e) Fornecer roupas de uso pessoal ao abrigado, bem como camas, travesseiros, cobertores, roupas de cama e banho, calçados, etc;
- f) Fornecer aos abrigados os cuidados em geral e de higiene, tais como: banhos e troca de fraldas, escovação dentária, cortes de unhas, cabelos e barba, auxílio para alimentação, nos casos em que o abrigado não puder alimentar-se sozinho, etc;
- g) Responsabilizar-se pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;
- h) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome do usuário acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de outubro de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2015

**DE:** Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretária de Ação Social

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais.	36	UN/MÊS	920,00	33.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.120,00</b>

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais).

Cordialmente,

**EDEMIR PÉRICO**  
Secretário de Saúde

**IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN**  
Secretária de Ação Social



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

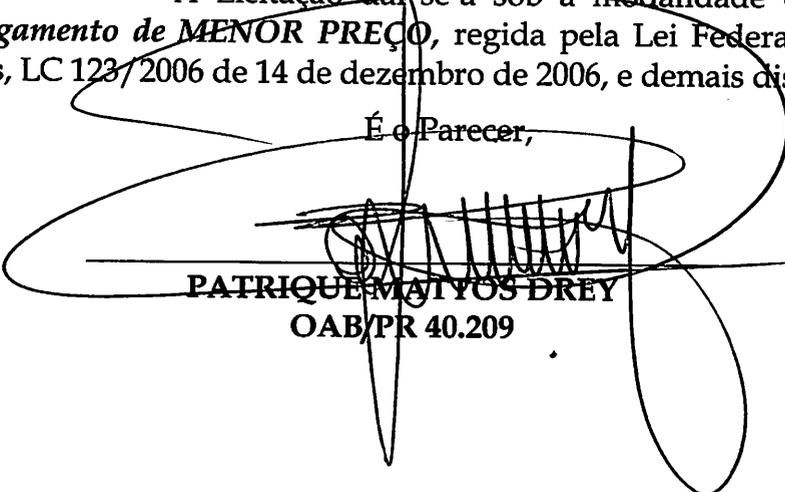
De acordo com a informação contida no ofício, de 15/09/2015, da Secretaria de Saúde/Assistência Social e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e centos e vinte reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.0000000
2310	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATYOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de setembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigo institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 22 de setembro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

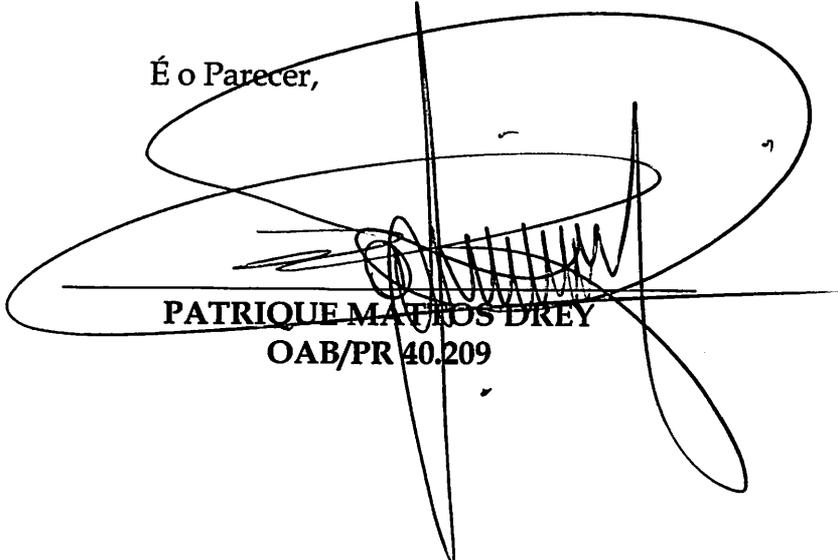
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATROS DREY  
OAB/PR 40.209



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

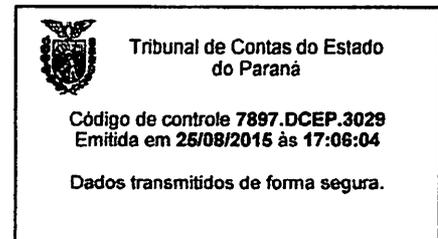
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE-APAFEFIC**  
**CNPJ Nº: 79.318.119/0001-67**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE-APAFEFIC ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/10/2015, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

## CERTIDÃO

Finalidade: Apresentação de relatório anual de serviços para fins de manutenção do Título de Utilidade Pública Federal.

Validade: 30 de Setembro de 2016

CERTIFICO que a instituição ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE, CNPJ 79.318.119/0001-67, declarada de utilidade pública federal publicada no Diário Oficial da União em 26 de Maio de 1992, apresentou seu relatório circunstanciado de serviços e o demonstrativo de receitas e despesas referentes ao ano de 2014, como exigido pelo art. 4.º da Lei 91/35 e pelo art. 5.º do Decreto 50.517/61, pelo que mantém o título em referência.

Não obstante o prazo de validade da presente certidão, o Ministério da Justiça poderá eventualmente cassar o título se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a declaração de utilidade pública federal.

Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção do título desta entidade, bem como da existência de processo administrativo em trâmite, no endereço eletrônico <http://www.mj.gov.br/CNEsPublico>.

Brasília -DF, 26 de Agosto de 2015.

**Código de controle da certidão - 292F70.447A54.795678.656D34.3D85**

Certidão expedida gratuitamente, em conformidade com as Portarias SNJ nº 29 de 20 de junho 2005 e nº 24 de 11 outubro de 2007, no endereço eletrônico: <http://www.mj.gov.br/cnes>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013282451-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.318.119/0001-67

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIREÇÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

126

VÁLIDO ATÉ

19/11/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

713-APAEFIC - ASSOC. PROT. AMP. DEF. FIS. E IDOSO CAR - CNPJ 79.318.119/0001-67

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/08/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Sr.(a) APAEFIC - ASSOC. PROT. AMP. DEF. FIS. E IDOSO CAR, residente e domiciliado na RUA :MIGUEL HOLOWKA,nº:39, nada deve a Fazenda Municipal até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Porto Vitória(PR), 19 de Agosto de 2015.

Margarete K. Brandt  
Secretaria de Administração,  
Finanças e Planejamento  
Portaria Nº 70/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASS DE PROT E AMP AO DEF FISICO E AO IDOSO CARENTE**  
**CNPJ: 79.318.119/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:57:00 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **A072.E3F7.C631.7FDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

79318119/0001-67

**Razão Social:**

ASS DE PROT E AMP AO DEF FISICO E AO IDOSO CARENTE

**Nome Fantasia:** APADefiC

**Endereço:**

RUA MIGUEL HOLOWKA S N / NUCLEO ESPINGARDA / PORTO  
VITORIA / PR / 84610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2015 a 10/09/2015

**Certificação Número:** 2015081202033427282385

Informação obtida em 20/08/2015, às 00:27:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VOLTAR

IMPRIMIR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE PROT E AMP AO DEF FISICO E AO IDOSO CARENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.318.119/0001-67

Certidão nº: 111245227/2015

Expedição: 11/07/2015, às 02:04:08

Validade: 06/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASS DE PROT E AMP AO DEF FISICO E AO IDOSO CARENTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FISICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC, CNPJ Nº 79.318.119/0001-67.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de Dois Mil e Quinze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 09 de julho de 2015.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

*Leandro Ferreira*  
Cartório Distribuidor e Anexos  
União da Vitória PR (42) 3522-3786  
Escrivente Juramentado RG 3 791 361-SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Contador, Peritor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
**Luciane Hoepfner**  
Portaria Nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DIVISÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto Vitória, por força da Lei Municipal nº 009/2012, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-4 APADefic - ASSOC. PROT. AMP. DEF. FIS. E IDOSO CAR  
215-INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

ENDEREÇO

Logradouro: MIGUEL HOLOWKA  
Complemento:  
Bairro: SANTA HILDA  
Distrito:  
Cidade: Porto Vitória  
Imóvel:  
Número: 39  
CEP: 84610-000  
UF: PR PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 79.318.118/0001-67  
Inscrição Estadual: ISENTA

Porto Vitória(PR), 10 de Fevereiro de 2015.

Edmar S. de Castro  
Diretor de Finanças  
Portaria nº 18/2014

Margarete K Brandt  
Secretária de Administração,  
Finanças e Planejamento  
Portaria nº 70/2013

\*\*\*FIXAR EM LOCAL VISÍVEL\*\*\*



9



Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva. 717 CEP. 84610 000

Fone: 0\_\_ (42) 573 12 12 Fax: 0\_\_ (42) 573 11 88

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LICENÇA SANITÁRIA**

Ramo de atividade					Carimbo e licenciamento	
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE						
CGC/CPF	Área construída (m²)	N.º resp. técn.	Cód. ramo ativ.	Exercício		
79.318.119/0001-67				2015		
CONTRIBUINTE					Data da Vistoria	
APADEFIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE					04-02-2015	
ENDEREÇO					Nº 002/2015	
RUA MIGUEL HOLOWKA					Responsável da inspeção	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
Setor	Nome	Conselho Regional			Responsável do Serviço	
OBSERVAÇÕES					RECLAMAÇÕES	
Instituição está realizando obras de reformas e segue cronograma apresentado para a Vigilância Sanitária.						

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 876806 / 2014**

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na R. MIGUEL HOLOWKA, 0, município de PORTO VITÓRIA, referente a ASS DE PROT E AMP AO DEF FISICO E AO IDOSO CARENTE, de propriedade do Sr(a). ASS DE PROT E AMP AO DEF FISICO E AO IDOSO CARENTE com aproximadamente 1002 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores
2. Ramos de atividade: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ;
3. Classe de Risco: 2
4. Indicação Fiscal:
5. inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 14/10/2014 até 14/10/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• - Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3114087680664

Projeto n.º

Laudo n.º

Alvará n.º

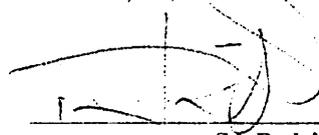
Capacidade de público

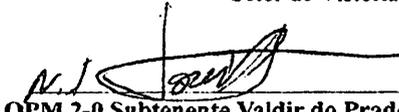
Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg

PORTO VITÓRIA, PR, 17 de outubro de 2014

  
Sd. Rodrigo Alves  
Setor de Vistorias

  
QPM 2-0 Subtenente Valdir do Prado  
Chefia do Setor de Vistoria







APADEFIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ

1

Fone/fax (42) 3573-1145 - e-mail: apadefic@hotmail.com

Rua Miguel Holowka, 39 - CEP: 84615-000 - PORTO VITÓRIA - PR  
CNPJ: 79.318.119/0001-67

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL NA APADEFIC**

**AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ**

**PROPONENTE:**

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – **APADEFIC** - "Lar de Nossa Senhora da Luz" – CNPJ nº 79.318.119/0001-67

Endereço: Rua Miguel Holowka, 39, cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84615-000 – FONE (42) 3573-1145

**- REPRESENTANTE LEGAL:**

Presidente da APADEFIC: Cecília Gleci da Rocha Kampmann, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Avenida Reinaldo Frederico Gaebler, nº 746, Centro, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná - CEP: 64610-000, portadora do RG Nº 5.632.221-3 /PR e inscrita no CPF sob o nº 053.677.459-54.

**SERVIÇOS OFERTADOS:**

Abrigamento institucional, em regime de internato, para adultos acima de 21 anos, de ambos os sexos, com deficiência física/mental.

*Cecília*

## **(1) - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.1 - LOCAL:** O abrigamento dar-se-á na sede da APADEFIC, no endereço acima especificado.

### **1.2 - SERVIÇOS:**

#### **Alimentação:**

Faz parte dos serviços de abrigamento institucional ofertados pela proponente o fornecimento de alimentação, sendo 6 (seis) refeições diárias, confeccionadas de acordo com cardápio elaborado por Nutricionista, profissional contratado formalmente pela APADEFIC;

#### **Roupas:**

O fornecimento de roupas de uso pessoal à pessoa abrigada, bem como cama, travesseiros, cobertores, roupas de cama e banho, calçados, etc;

#### **CUIDADOS:**

**Gerais:** Nas vinte e quatro horas do dia, na sede da instituição, serão feitos os cuidados em geral e de higiene, tais como: banhos, troca de fraldas, escovação dentária, cortes de unhas, cabelos e barba, auxílio para alimentação, nos casos em que o abrigado não puder alimentar-se sozinho, entre outros cuidados.

#### **De saúde:**

A pessoa abrigada na APADEFIC será cuidada na instituição também no aspecto relativo à higiene.

Embora a **APADEFIC não ofereça serviços de saúde** e sim apenas abrigamento social o abrigado não perecerá sem atendimento, pois ao menor sinal de que algo na saúde do abrigado não esteja bem, ou mediante queixas, se este tiver condições de fazê-las, o abrigado será encaminhado, de imediato, para atendimento médico.

A APADEFIC possui um **PLANO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, documento este firmado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Vitória e pelo Presidente da APADEFIC, em observância ao que estabelece a RDC ANVISA 283, de 26 de setembro de

*Alina*

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

2005, onde estão previstos todos os procedimentos relacionados ao atendimento relativo à saúde do abrigado na instituição, inclusive nos finais de semana, feriados e à noite.

A medicação prescrita por médicos aos abrigados será ministrada sob a orientação do Responsável Técnico – RT, profissional de nível superior e também contratado formalmente pela proponente.

Curativos, vacinações, injeções e outros procedimentos como trocas de sondas serão feitos pelos profissionais de saúde do Posto de Saúde Municipal, mediante solicitação do RT da APADEFIC.

#### **Lazer:**

A APADEFIC mantém contrato formal de trabalho com professor de nível superior, ao qual incumbe administrar atividades socioculturais, físicas e lúdicas aos residentes da entidade; A Instituição possui uma grande área verde, cercada, onde existem quiosques com bancos, mesas, redes de descanso, há também balanços e outros equipamentos para o desenvolvimento de atividades físicas e lúdicas diversas.

Há também uma área onde os abrigados que assim o desejam e têm condições de saúde para tal podem trabalhar no cultivo de verduras e hortaliças e também cuidar de galinhas, produtos esses que são utilizados nas refeições da Casa.

#### **Atendimento Psicológico:**

A APADEFIC mantém em seu Quadro de Funcionários um psicólogo, prestando serviços por 20 horas semanais, que atende aos abrigados dentro das suas necessidades individuais.

#### **Respeito a Direitos:**

Na rotina da APADEFIC todos os funcionários são orientados a tratar os abrigados com gentileza, carinho e respeito, respeitando o direito ao nome e o respeito e reconhecimento diante de necessidades especiais.

Os direitos individuais, tais como: frequentar cultos de sua escolha, ou não frequentar nenhum, se essa for a opção, ouvir música, assistir televisão, receber visitas, o direito à intimidade preservada (durante o banho e ou troca de fraldas), entre outros, são respeitados e estão previstos no Regimento Interno da entidade, documento este que é de leitura obrigatória por qualquer postulante a vaga de emprego, antes mesmo da contratação.

- Caso a pessoa encaminhada para abrigamento nesta entidade se enquadre no perfil daquela será então matriculada e frequentará a APAE.

*Sevika*

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

## **DO VALOR DA PROPOSTA:**

As custas individuais do abrigamento se dividem em **custas do abrigamento em si e custas eventuais**, a saber:

### **2 - CUSTAS DO ABRIGAMENTO EM SI**

- a) - Os serviços de abrigamento institucional ofertados nesta proposta serão custeados em parte pelo benefício da pessoa com deficiência e em parte pelo Município de **Planalto**, contratante dos serviços de abrigamento.
- b) Considerando a condição pessoal das pessoas a serem abrigadas, caberá ao Município de **Planalto** arcar com a quantia de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), **mensais, per capita**, ou a quantia de **R\$ 33.120,00 ao ano**, para o abrigamento em si;

#### **2.1- CUSTAS EVENTUAIS**

**2.2 - Serão devidas, adicionalmente, pelo Município de Planalto:**

a) Quantias despendidas pela APADEFIC para aquisição de *medicamentos*, pagamento de *exames médicos e laboratoriais, cirurgias, alimentação especial, consultas médicas ou outros procedimentos de saúde* que não forem cobertos pelo SUS ou que sendo urgentes não estiverem disponíveis no tempo necessário, e fraldas, se for o caso.

b) *Custas relativas ao pagamento de acompanhantes durante internamentos hospitalares, se for o caso;*

**2.3- O valor estipulado para as custas eventuais será a quantia de até R\$ 10.800,00**  
(seis mil reais) ao ano.

**2.4 - VALOR TOTAL DO CONTRATO:  $33.120,00 + 10.800,00 = R\$ 43.920,00$**   
(quarenta e três mil novecentos e vinte reais) **pele período de doze meses.**

- As custas eventuais, quando ocorrerem, serão **sempre devidamente comprovadas** pela entidade, no caso concreto, através da apresentação de recibos de consultas médicas, receitas médicas, Notas Fiscais, etc.

*Cláudia*

**(3) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- **OBS 1** - Somente será cobrado o serviço efetivamente utilizado e, por isso, em havendo óbito do abrigado ou a saída desse da entidade por qualquer outra razão os valores referentes ao seu abrigamento deixarão de ser cobrados imediatamente;
  - **OBS 2** - Mensalmente será enviado um relatório onde constarão os nomes dos abrigados, data do abrigamento, os valores das custas eventuais separadamente das custas do abrigamento, para conferência pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previamente ao empenho da despesa e ao pagamento;
  - **OBS 3** - É de inteira responsabilidade do Município contratante dos serviços aqui ofertados todas as custas com funerais das pessoas abrigadas por ela na APADEFIC, sendo desse também a responsabilidade pelo traslado de corpo para o sepultamento na cidade de origem ou de eleição dos familiares do extinto.
  - **OBS 4** – Em qualquer caso, para o encaminhamento de pessoas para abrigamento na entidade, o Município deverá observar o que estabelece o parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8. 842, de 4 de janeiro de 1994, que estabelece: *Parágrafo único - É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.*
- \* Não são admitidas pessoas com transtorno mental severo (sujeitas a surtos)

**(4) - NÚMERO VAGAS**

Os valores previstos nesta Proposta referem-se às custas para até três abrigamentos.

\*Havendo diminuição no número de abrigados os valores serão cobrados proporcionalmente ao número de abrigados remanescentes.

**(5) - PRAZO DE EXECUÇÃO**

- A prestação dos serviços ofertados nesta Proposta é para o período de um ano.

Após esse período poderá haver prorrogação do contrato, por igual período, mediante atualização ou reajuste dos valores das custas do abrigamento em si e também das custas eventuais nos índices do IGP-M/FGV, por igual período.

**(6) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Porto Vitória, 26 de agosto de 2015

  
Cecília Gleci da Rocha Kampmann  
Presidente da APADEFIC

Ass. de Prot. e Amp. de Def. Físico  
e ao Idoso Carente - APADEFIC  
CNPJ. 79.318.119/0001-67  
Rua Miguel Holowka, nº 39  
CEP - 84670-000  
Porto Vitória - Paraná





**APAEFIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**  
Fone/fax (42) 3573-1145 - e-mail: apadefic@hotmail.com  
Rua Miguel Holowka, 39 - CEP: 84615-000 - PORTO VITÓRIA - PR  
CNPJ: 79.318.119/0001-67

Declaração de idoneidade  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PARANÁ

### DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – **APAEFIC** – “Lar de Nossa Senhora da Luz”, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, sediada na Rua Miguel Holowka, 39 – Bairro Santa Hilda, Porto Vitória – Paraná, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Vitória, em 26 de agosto de 2015

  
Cecília Gleci da Rocha Karpmann  
Presidente da APADEFIC



**APAEFIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ**  
Fone/fax (42) 3573-1145 - e-mail: apadefic@hotmail.com  
Rua Miguel Holowka, 39 - CEP: 84615-000 - PORTO VITÓRIA - PR  
CNPJ: 79.318.119/0001-67

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – **APAEFIC** – “Lar de Nossa Senhora da Luz”, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67, sediada na Rua Miguel Holowka, 39 – Bairro Santa Hilda, cidade de Porto Vitória – Paraná, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados trabalhadores menores de 18 anos em nenhuma função ou exercendo qualquer trabalho, nem mesmo em função de aprendiz.

Porto Vitória, em 26 de agosto de 2015

  
Cecília Gleci da Rocha Kampmann  
Presidente da APADEFIC



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Lázaro Escobar, 158  
81200-290 COIMBÉ - PR  
CNPJ 04.562.035/0001-05  
IE 00.233.079-00 DA 423.002-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LEONARDO RICARDO KAMPMANN  
AV HEYNALDO FREDERICO GAEBLER, 748

37589369

CEP: 84510000  
CPF: 33949833991

PORTO VITORIA - PR

Vencimento  
23/01/2015

Valor a Pagar  
R\$ 108,76

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública. Município 04235731212

RESERVAÇÃO DE VALOR A PAGAR

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

No. Medidor: 0974032611 - BIFASICO			Mes Referência: 01/2015		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia
04/12/2014	05/01/2015	32 dias	1,00	193 kWh	6,03 kWh
35468	35561	193 kWh			05/01/2015
Próxima Leitura Prevista: 04/02/2015			RESIDÊNCIA RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: UNBAO DA VITORIA			Mes 11/2014			Tensão Contratada:		
						127 / 220 volts		
Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMSC	USO (RS)		Limite faixa adequada de Tensão:		
Limite Mensal:	1,48 h	1,00	1,48 h	23,96		117 - 139 / 202 - 231 volts		
Limite Trimestral:	6,15 h	3,61	3,63 h					
Limite Anual:	12,30 h	7,22						
	24,60 h	14,45						

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
DEZ/14	173	06/12/2014	OUT/14	166	06/10/2014
NOV/14	173	12/11/2014	Média 3 últimos consumos: 170 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 447831 Serie B

Emitida em 05/01/2015

Produto Descrito	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	193	0,282487	54,52	54,52	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			1,36	1,36	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	193	0,208290	40,20	40,20	29,00%
04 C/UNI ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,19		
05 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				0,50		

Base de Cálculo do ICMS: 96,07 | Valor ICMS: 27,86 | Valor Total da Nota Fiscal: 108,76

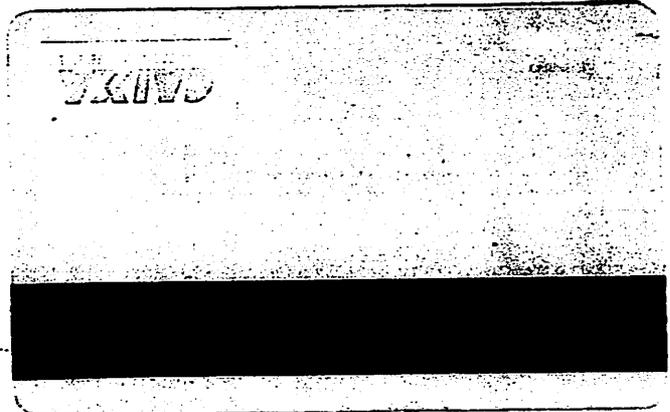
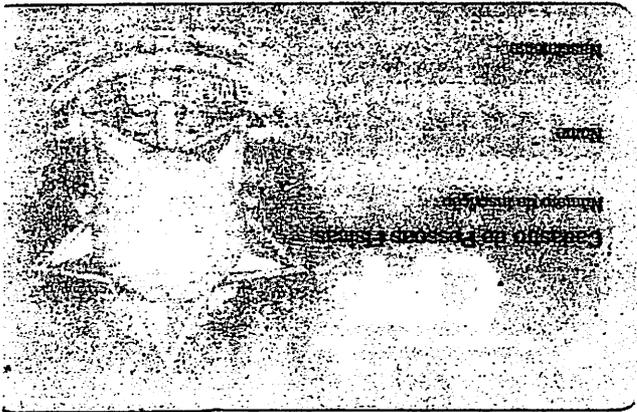
Composição dos Valores	Valor
Energia	37,16
Distribuição	17,85
Transmissão	1,91
Tributos	32,19
Encargos	6,29
TOTAL	96,07

Reservado ao Fisco

F38F.A595.4091.C3EF.16A0.0F5B.92D8.2714

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,33, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.  
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).  
Períodos Band.Tarif.: Verde:05/12-31/12 Vermelha:01/01-05/01

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 157 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



REGISTRO GERAL: 5.632.221-3  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2014  
 NOME: CECILIA GLECI DA ROCHA KAMPMANN  
 FILIAÇÃO: PAUL ALVES DA ROCHA  
 APOLONIA FRONCOZK  
 NATURALIDADE: BARRAÇÃO/PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1958  
 DOC. ORIGEM: COMARCA-LUNÃO VITORIA/PR, DA SEDE  
 C.CAS-2856, LIVRO-268, FOLHA-11  
 CPF: 053.877.459-54  
 CURTUBA/PR  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 LE Nº 7.110 DE 29/03/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RG: 5.632.221-3  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 CARRERA DE IDENTIDADE  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 LE Nº 7.110 DE 29/03/03